



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1638, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Ajusta Tabela Salarial do Funcionalismo Público Municipal e das Fundações, em razão da fixação de novo salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando o novo salário mínimo nacional fixado através do Decreto Federal nº 8.948 de 29/12/2016, publicado no D.O.U. n. 251 em 30/12/2016, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Considerando ainda que o legislador constituinte veda a percepção de salário inferior ao mínimo nacionalmente fixado, e que o "vencimento" do funcionário público não pode ser inferior ao salário mínimo, sob pena de ferir o princípio da legalidade, orientador da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2017, fica reajustado os níveis salariais do Funcionalismo Público Municipal e das Fundações Municipais que estejam percebendo vencimentos básicos inferior ao salário mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Fica adequada a tabela dos vencimentos dos servidores Municipais e das Fundações ao novo salário mínimo nacional nos níveis salariais que estejam inferiores ao mínimo legal (níveis 1,2,3,4,6 e 7), e fica garantido aos servidores o cálculo do quinquênio e promoções adquiridas e já implementadas até a presente data, sobre o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo I, denominado "tabela de vencimentos dos servidores municipais por níveis".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

ANEXO I

A NEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores

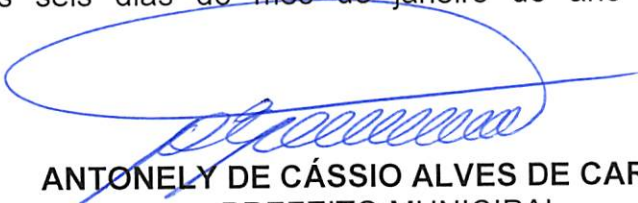
TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS

ATUALIZADA - 01-01-2017 - DECRETO N.º 1638/2017 - NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

NÍVEIS	CATEGORIAS / REFERÊNCIAS							
	A	Garantido o Piso Nacional	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
2	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
3	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
4	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
5	R\$ 1.247,16		R\$ 1.309,52	R\$ 1.371,88	R\$ 1.434,23	R\$ 1.496,59	R\$ 1.558,95	R\$ 1.621,31
6	R\$ 844,99	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
7	R\$ 913,66	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
8	R\$ 1.035,64		R\$ 1.087,42	R\$ 1.139,20	R\$ 1.190,99	R\$ 1.242,77	R\$ 1.294,55	R\$ 1.346,33
9	R\$ 1.127,69		R\$ 1.184,07	R\$ 1.240,46	R\$ 1.296,84	R\$ 1.353,23	R\$ 1.409,61	R\$ 1.466,00
10	R\$ 1.242,77		R\$ 1.304,91	R\$ 1.367,05	R\$ 1.429,19	R\$ 1.491,32	R\$ 1.553,46	R\$ 1.615,60
11	R\$ 1.334,84		R\$ 1.401,58	R\$ 1.468,32	R\$ 1.535,07	R\$ 1.601,81	R\$ 1.668,55	R\$ 1.735,29
12	R\$ 1.495,95		R\$ 1.570,75	R\$ 1.645,55	R\$ 1.720,34	R\$ 1.795,14	R\$ 1.869,94	R\$ 1.944,74
13	R\$ 1.611,01		R\$ 1.691,56	R\$ 1.772,11	R\$ 1.852,66	R\$ 1.933,21	R\$ 2.013,76	R\$ 2.094,31
14	R\$ 1.737,60		R\$ 1.824,48	R\$ 1.911,36	R\$ 1.998,24	R\$ 2.085,12	R\$ 2.172,00	R\$ 2.258,88
15	R\$ 1.887,19		R\$ 1.981,55	R\$ 2.075,91	R\$ 2.170,27	R\$ 2.264,63	R\$ 2.358,99	R\$ 2.453,35
16	R\$ 2.059,83		R\$ 2.162,82	R\$ 2.265,81	R\$ 2.368,80	R\$ 2.471,80	R\$ 2.574,79	R\$ 2.677,78
17	R\$ 2.431,04		R\$ 2.552,59	R\$ 2.674,14	R\$ 2.795,70	R\$ 2.917,25	R\$ 3.038,80	R\$ 3.160,35
18	R\$ 2.655,44		R\$ 2.788,21	R\$ 2.920,98	R\$ 3.053,76	R\$ 3.186,53	R\$ 3.319,30	R\$ 3.452,07
19	R\$ 2.892,33		R\$ 3.036,95	R\$ 3.181,56	R\$ 3.326,18	R\$ 3.470,80	R\$ 3.615,41	R\$ 3.760,03
20	R\$ 3.133,55		R\$ 3.290,23	R\$ 3.446,91	R\$ 3.603,58	R\$ 3.760,26	R\$ 3.916,94	R\$ 4.073,62
21	R\$ 4.238,76		R\$ 4.450,70	R\$ 4.662,64	R\$ 4.874,57	R\$ 5.086,51	R\$ 5.298,45	R\$ 5.510,39
22	R\$ 8.680,16		R\$ 9.114,17	R\$ 9.569,88	R\$ 10.048,38	R\$ 10.550,79	R\$ 11.078,33	R\$ 11.632,25

Atabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências.
nos termos do artigo 24, § 7º da Lei n. 350/2004 de 01/04/2004 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | IBAITI, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 1638, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: **Ajusta Tabela Salarial do Funcionalismo Público Municipal e das Fundações, em razão da fixação de novo salário mínimo nacional e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

Considerando o novo salário mínimo nacional fixado através do Decreto Federal nº 8.948 de 29/12/2016, publicado no D.O.U. n. 251 em 30/12/2016, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Considerando ainda que o legislador constituinte veda a percepção de salário inferior ao mínimo nacionalmente fixado, e que o "vencimento" do funcionário público não pode ser inferior ao salário mínimo, sob pena de ferir o princípio da legalidade, orientador da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2017, fica reajustado os níveis salariais do Funcionalismo Público Municipal e das Fundações Municipais que estejam percebendo vencimentos básicos inferior ao salário mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º Fica adequada a tabela dos vencimentos dos servidores Municipais e das Fundações ao novo salário mínimo nacional nos níveis salariais que estejam inferiores ao mínimo legal (níveis 1,2,3,4,6 e 7), e fica garantido aos servidores o cálculo do quinquênio e promoções adquiridas e já implementadas até a presente data, sobre o salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o anexo I, denominado "tabela de vencimentos dos servidores municipais por níveis".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 863 | IBAITI, Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

PÁGINA 17

ANEXO I

ANEXO VI DA LEI N. 350-2004 e Alterações posteriores

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS

ATUALIZADA - 01-01-2017 - DECRETO Nº 1638/2017 - NOVO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

NÍVEIS	CATEGORIAS / REFERÊNCIAS							
	A	Garantido o Piso Nacional	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
2	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
3	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
4	R\$ 831,19	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
5	R\$ 1.247,16		R\$ 1.309,52	R\$ 1.371,88	R\$ 1.434,23	R\$ 1.496,59	R\$ 1.558,95	R\$ 1.621,31
6	R\$ 844,99	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
7	R\$ 913,66	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.030,70	R\$ 1.077,55	R\$ 1.124,40	R\$ 1.171,25	R\$ 1.218,10
8	R\$ 1.035,64		R\$ 1.087,42	R\$ 1.139,20	R\$ 1.190,99	R\$ 1.242,77	R\$ 1.294,55	R\$ 1.346,33
9	R\$ 1.127,69		R\$ 1.184,07	R\$ 1.240,46	R\$ 1.296,84	R\$ 1.353,23	R\$ 1.409,61	R\$ 1.466,00
10	R\$ 1.242,77		R\$ 1.304,91	R\$ 1.367,05	R\$ 1.429,19	R\$ 1.491,32	R\$ 1.553,46	R\$ 1.615,60
11	R\$ 1.334,84		R\$ 1.401,58	R\$ 1.468,32	R\$ 1.535,07	R\$ 1.601,81	R\$ 1.668,55	R\$ 1.735,29
12	R\$ 1.495,95		R\$ 1.570,75	R\$ 1.645,55	R\$ 1.720,34	R\$ 1.795,14	R\$ 1.869,94	R\$ 1.944,74
13	R\$ 1.611,01		R\$ 1.691,56	R\$ 1.772,11	R\$ 1.852,66	R\$ 1.933,21	R\$ 2.013,76	R\$ 2.094,31
14	R\$ 1.737,60		R\$ 1.824,48	R\$ 1.911,36	R\$ 1.998,24	R\$ 2.085,12	R\$ 2.172,00	R\$ 2.258,88
15	R\$ 1.887,19		R\$ 1.981,55	R\$ 2.075,91	R\$ 2.170,27	R\$ 2.264,63	R\$ 2.358,99	R\$ 2.453,35
16	R\$ 2.059,83		R\$ 2.162,82	R\$ 2.265,81	R\$ 2.368,80	R\$ 2.471,80	R\$ 2.574,79	R\$ 2.677,78
17	R\$ 2.431,04		R\$ 2.552,59	R\$ 2.674,14	R\$ 2.795,70	R\$ 2.917,25	R\$ 3.038,80	R\$ 3.160,35
18	R\$ 2.655,44		R\$ 2.788,21	R\$ 2.920,98	R\$ 3.053,76	R\$ 3.186,53	R\$ 3.319,30	R\$ 3.452,07
19	R\$ 2.892,33		R\$ 3.036,95	R\$ 3.181,56	R\$ 3.326,18	R\$ 3.470,80	R\$ 3.615,41	R\$ 3.760,03
20	R\$ 3.133,55		R\$ 3.290,23	R\$ 3.446,91	R\$ 3.603,58	R\$ 3.760,26	R\$ 3.916,94	R\$ 4.073,62
21	R\$ 4.238,76		R\$ 4.450,70	R\$ 4.662,64	R\$ 4.874,57	R\$ 5.086,51	R\$ 5.298,45	R\$ 5.510,39
22	R\$ 8.680,16		R\$ 9.114,17	R\$ 9.569,88	R\$ 10.048,38	R\$ 10.550,79	R\$ 11.078,33	R\$ 11.632,25

A tabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências, nos termos do artigo 24, § 7º da Lei n. 350/2004 de 01/04/2004 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (06/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL